



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Oriximiná
Gabinete do Prefeito
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

Lido no Projeto
No expediente da Sessão de Hoje
Em. 17 05 2022
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 10 DE Maio DE 2022.

Retifica o Art. 1º da Lei nº 9.023, de 03 de novembro de 2016, alterando a metragem do terreno concedido em nome do Sr. Sidervany Lima dos Santos, nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em ____ de ____ de 2022, aprovou o Projeto de Lei nº ____/2022, de autoria do Poder Executivo, e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e Eu, Prefeito Municipal de Oriximiná sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 9.023, de 03 de novembro de 2016, que trata da Concessão de Direito Real de Superfície – CDRS de um terreno do Patrimônio Municipal em favor do senhor Sidervany Lima dos Santos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr. **SIDERVANY LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, RG: 1935806-PC/PA, 2ª Via, CPF: 339.161.952-04, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na Rua Barão do Rio Branco, inscrição imobiliária nº 01.700.032.0251.001, medindo 20m (vinte metros) de frente; pelas laterais 33m (trinta e três metros); por 20m (vinte metros) de fundo, perfazendo uma área de 660m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), com uma área agregada medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 48m (quarenta e oito metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 480m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), totalizando uma área de 1.148m² (mil, cento e quarenta e oito metros quadrados), limitando-se ao Norte com a Rua Barão do Rio Branco; Leste com área do Patrimônio Municipal; ao Sul com área do Patrimônio Municipal e a Oeste, com a Travessa João Gato.”

Art. 2º Ficam mantidas as disposições da Lei nº 9.023/2016, naquilo que não tiverem sido alteradas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 06 de maio de 2022.

LIDO NO EXPEDIENTE DA
Sessão de hoje
Em. 17 05 2022
1º SECRETÁRIO

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Oriximiná
Gabinete do Prefeito
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

MENSAGEM Nº 014/2022

Oriximiná-PA, 06 de maio de 2022.

Senhor Presidente,


Senhores(as) Vereadores(as)


O Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem visa alterar o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 9.023, de 03 de novembro de 2016, que concede o Direito Real de Superfície do lote de terras do Patrimônio Municipal em favor do Sr. Sidervany Lima dos Santos, para fins de retificar as medições do imóvel.

Trata-se simplesmente de uma correção das medidas que orientaram a descrição da área incorreta da metragem do terreno devido a Concessão do Direito Real de Superfície – CDRS nº 1.777, de propriedade da Sra. Auricleia de Andrade Lima está agrupada na referida Concessão em questão. Procedida nova medição, ficou constatado que existem diferenças, não só na largura (frente e fundo), mas também no comprimento do terreno e, conseqüentemente, no total da área, como se pode observar na confrontação dos documentos apenso no processo. Como as diferenças são decorrentes pura e simplesmente do processo de medição, conforme mostra o relatório oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano- SEMDURB, a alteração da Lei é o procedimento mais indicado para corrigir essas divergências, sem a necessidade de outras providências que não sejam as averbações no livro de registro de Leis e as anotações na forma de apostila, no verso da própria Concessão de Direito Real de Superfície – CDRS.

Pelo exposto, e não havendo nada mais a acrescentar, só nos resta esperar pelas conclusões de Vossas Excelências, reiterando nossa elevada consideração.


JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Leit-se a Mensagem
No expediente da Sessão de Hoja
Em, 17/05/2022

Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA
Sessão de Hoja
Em, 17/05/2022

1º SECRETÁRIO